

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

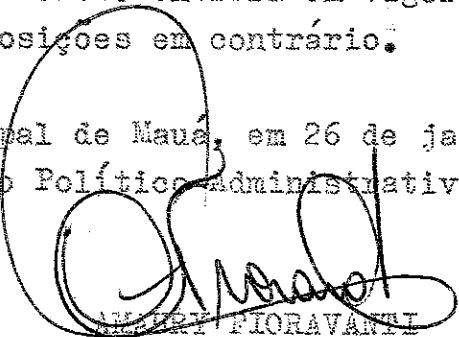
DECRETO Nº 1 833, DE 26 DE JANEIRO DE 1 977

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 44 160 de 20 de janeiro de 1 977, D E C R E T A :

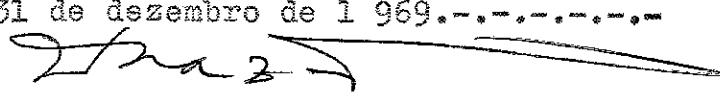
Artigo 1º - Fica outorgada à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por todas as suas agências localizadas no território nacional, a autorização para receber os tributos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1 455 de 30 de dezembro de 1 975.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 26 de janeiro de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.---.---.---.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria